

a relação destes, o documento fiscal, a análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, até o dia 25/10/2019 às 17 horas, mediante entrega dos documentos descritos no subitem 3.1, em envelope devidamente lacrado e identificado, na Coordenação de Políticas para Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Libero Badaró, n. 119, 05º andar – Centro/São Paulo - SP.

3.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar envelope contendo os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física
a) ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
b) cópia do RG. e CPF;
c) cópia do comprovante atual de residência;
d) comprovante de situação cadastral no CPF emitido no seguinte link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certidão Negativa do Cadin Municipal emitida no seguinte link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

f) certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) proposta de doação, contendo o objeto, características do bem ou serviço e sua quantidade, no caso de bens;

h) cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços, a serem doados, ou a declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado

3.1.2. Pessoa jurídica
a) ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no Órgão Competente, ou Decreto de Autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) cópia de comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;

d) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual se for o caso;

e) cópia do RG. e CPF dos sócios ou dos representantes legais;

f) comprovante da inexistência de inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN;

g) Cópia do Cadastro de Contribuinte Mobiliário da sede da empresa;

h) Certidão Negativa do Cadin Municipal emitida no seguinte link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

3.2. No caso de inscrição realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do envelope, o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias da Carteira de Identidade RG e CPF do procurador.

3.3. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não apresentarem a documentação relacionada no subitem 3.1;

b) as inscrições que não atenderem aos termos do item II – Das Condições de Habilitação;

c) as inscrições de pessoas físicas ou jurídicas com condenação nos termos dos incisos I e II do artigo 31 do Decreto Municipal n. 58.102/18;

V. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5. Compete à Comissão de Avaliação examinar as condições de funcionalidade e a qualidade dos bens e serviços, bem como sua aderência aos objetivos deste Edital.

5.1. Ficam designados os seguintes servidores para a comissão avaliadora das propostas:

a) Ramirez Augusto Lopes Tosta – RF 825977.2
b) Fernanda Gonçalves Coimbra da Silva – RF 857073.6

5.2. A Comissão de Avaliação poderá solicitar ao PROPONENTE, previamente à sua apreciação, informações e documentos complementares.

VI. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. Fica designado o dia útil subsequente ao término das inscrições para a avaliação das propostas.

VII. DOS RECURSOS

7. Eventual recurso poderá ser apresentado, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o Recurso será analisado no dia seguinte do fim do prazo recursal.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8. Com fundamento no artigo 17 do Decreto Municipal n. 58.102/18, a homologação do resultado do Chamamento Público e a autorização para o recebimento da doação serão efetivadas por despacho pela titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.1. A Coordenação de Políticas para Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.2. O presente Edital será divulgado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/ e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

9.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

9.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, em conformidade com as Leis n.º 13.278 de janeiro de 2002 e n.º 8.666/1933.

9.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

* Anexo I – Ficha de Inscrição do Proponente;

* Anexo II – Relação de serviços doados;

* Anexo III – Declaração dos bens e serviços a serem doados;

* Anexo IV – Minuta do Termo de Doação.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

NOME: _____

RG.: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

DDD TELEFONE: _____

FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE: _____

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico n. CEP/006/2019/SMDHC/CP, e concordo com todos os seus termos.

São Paulo, de de 2019

Nome _____

Cargo _____

RG/CPF _____

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

DDD TELEFONE: _____

FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE: _____

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico n. CEP/006/2019/SMDHC/CP, e concordo com todos os seus termos.

São Paulo, de de 2019

Nome _____

Cargo _____

RG/CPF _____

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Itens – Descrição

a) serviços de brindes:

Blocos de notas (600, tamanho 15cm x 21cm, no menos 50 vias iguais), ecobags (600, tamanho 38cm x 41,5cm) e canetas (600, ecológica);

b) serviços de cobertura fotográfica e de vídeo: documentar o evento em sua integralidade com equipamentos audiovisuais;

c) serviços de alimentação: almoço nos dias 02 e 03 de novembro para cerca de 400 pessoas;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS A SEREM DOADOS

Eu, _____, (nacionalidade),

(estado civil), portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em São Paulo/SP,

ou

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede nesta Capital, na _____, neste ato representada pelo Senhor(a) Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em São Paulo/SP,

DECLARA, para todos os efeitos legais que, nesta data, que está promovendo a DOAÇÃO PURA E SIMPLES dos bens ou serviços de _____, a serem utilizados na

4ª Conferência Municipal de Juventude, durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2019, no primeiro dia das 17h às 22h e no segundo e terceiro dia das 08h às 18h, de forma definitiva, irrevogável e irretirável, sem quaisquer ônus ou encargos, para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

São Paulo, de de 2019

Nome: _____

CPF n.º _____

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI n.º _____

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DOADOR (A): _____

OBJETO: Doação de _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Senhora BERENICE MARIA GIANNELLA, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, NOME, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF n.º _____, endereço, neste ato representada por NOME, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, portador(a) da identidade RG n.º _____, a seguir denominada DOADOR (A), com fundamento nos artigos 538 a 544 do Código Civil e Decreto Municipal nº 58.102/18 de 23 de fevereiro de 2018 e 40.384, de 04 de abril de 2001, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas seguintes condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, pela DOADORA, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item Descrição Quantidade Valor Doador (R\$)

1. _____

2. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os serviços discriminados na cláusula primeira serão utilizados pela DONATÁRIA, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na 4ª Conferência Municipal de Juventude, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2019, no dia 01 das 19h às 22h e nos dias 02 e 03 das 08h às 18h.

2.2. A DONATÁRIA se compromete a usar os bens ou serviços doados exclusivamente para a consecução ao que foi destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo ou será executado até o dia 31 de outubro de 2019, no horário das 10 às 15 horas, dia anterior ao evento “4ª Conferência Municipal de Juventude” da Coordenação de Políticas para Juventude, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens ou serviços estão sendo doado gratuitamente, sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados correrão por conta da PROPONENTE.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial São Paulo da Cidade de São Paulo.

4.5. Para a resolução de controvérsias decorrentes da execução do presente termo, as partes buscarão a resolução amigável, dando preferência à solução extrajudicial do conflito (Art. 32, da Lei 13.140/2015).

4.6. Não sendo a controvérsia resolvida extrajudicialmente, fica convencionado o Foro da Comarca da cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, de de 2019

BERENICE MARIA GIANNELLA

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - DONATÁRIA

DOADOR

TESTEMUNHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISAOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2017/0185826-2 0012119800511-1 1 ARNALDO SOUZA MENEZES

6034.2019/0001736-0 0016101200360-1 1 THAIS GISELE SOUZA DA FONSECA

6034.2019/0001690-9 0012028600259-1 2 MARILZA EDNA CASTILHO

6034.2019/0001259-8 0017329200483-1 1 MARIA DO CARMO ABBATEPIETRO

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2003/1002709-0 0005528200288-1 1 EDISON ALVES DE OLIVEIRA

0000.2003/1020532-4 0005617000098-1 2 CLAUDIO BATISTA PRETO E PAULO EDUARDO B.PRETO

0000.2018/014608-1 0011630700028-1 7 FERNANDO JOSE TORRES FRANCO

0000.2018/0096307-2 0014812900017-8 8 MITRA ARQUIDOCESANA DE SAO PAULO

SP BT - BUTANTA

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

6031.2019/0001681-3 0020000300150-1 2 ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E IND. D

SP CL - CAMPO LIMPO

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2017/0140912-3 0016609300142-1 14 GBL CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA EPP

0000.2017/0145694-6 0016920100011-1 198 DR CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA

0000.2017/0147383-2 0017020101541-1 631 BAH3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

0000.2017/0147626-2 0016922102540-1 1 ULTRACON CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO L

0000.2017/0149024-9 0030105416425-1 107 SAUDE NA MAO CLINICA DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME

0000.2017/0149922-0 0018107502972-1 2 CHARLES RIBEIRO DE OLIVEIRA

0000.2017/0151269-2 0018107500041-1 8 HOSPEDARIA OLIVEIRA XAVIER LTDA ME

0000.2017/0152398-8 0016927100538-1 9 LOJA DE CONVENIENCIAS ESMERALDA LTDA ME

0000.2017/0152724-0 0017020101541-1 632 GARAGEM BARBEARIA JARDIM SUL LTDA

0000.2017/0153452-1 0030106000613-1 3 CASA DE CARNES BOI JOAO DIAS LTDA

0000.2017/0154792-5 0018418000634-1 5 MERCADAO ACOUGUE E PADARIA R9 LTDA

0000.2017/0155252-0 0017130003706-1 4 ITROQUEI LTDA ME

0000.2017/0155334-8 0016907600179-1 1 INSTITUTO EDU.E CULT.PENTA GRAMA ESTRELADO VI

0000.2017/0159417-6 0030105200198-1 9 FARMACIA DIA& CIA LTDA EPP

0000.2017/0159793-0 0016919201169-1 3 ASSOCIACAO UNIAO E PROGRESSO DO PARQUE ARABIA E ADJACENCIAS

0000.2017/0160229-2 0017020101541-1 633 ALL SIDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

0000.2017/0160967-0 0017000302169-1 1 INMOTION VIDEO DESIGN EIRELI - ME

0000.2017/0140338-9 0016821400090-1 1 F D N SILVA LANCHONETE

0000.2017/0140845-3 00184144000204-1 2 CENTRO DE FORM DE CONDUT A B CAMPO LIMPO LTDA ME

0000.2017/0140320-6 0018405900933-1 2 NEW START EVENTOS E TREINAMENTO LTDA ME

0000.2017/0140337-0 0016803900141-1 5 KDA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2016/0203312-5 0010401600504-1 1 ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO

0000.2017/0108850-5 0030806100051-1 2 ROSIVANIA DE LEMOS FERREIRA VIEIRA

SP G - GUAIANASES

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2006/0054886-0 0013822900167-1 3 LUIZ LIMA DAS NEVES

0000.2018/0125517-9 0011533001722-1 2 EDMILSON GARCIA MANHOSO

SP IP - IPIRANGA

PROCESSO SQUINCRÁ NOME

0000.2018/0086603-4 0004318000370-1 3 LEANDRO SEGURA PEREZ

0000.2018/0026227-9 0004005200052-